

UM OLHAR SOBRE A ESCOLARIZAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO CIGANO DA CIDADE DE ITAPETINGA-BA

Domiciana Luana Jesus Ferreira¹
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)
Jussara Moreira²
Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)

Resumo: Esse artigo tem por objetivo analisar as possibilidades do acesso e permanência dos educandos oriundos de um assentamento cigano aos anos iniciais do ensino fundamental. Tendo como recorte de tempo de 2018 a 2019, aborda como objeto o processo educacional do povo cigano, etnia facilmente identificada pelas suas tradições; mas, que tem o seu direito, constitucionalmente garantindo, ao pleito escolar. A partir da dimensão legal e dos conceitos de diversidade cultural, representações e gestão do ensino, buscamos os estudos de Costa (2001); Arendt (1999), Bourdieu e Passeron (1992); Libâneo (2018), dentre outros autores, para debater as questões sociais que afligem os grupos ciganos, em uma sociedade capitalista e monocultural, cuja tendência é a de reproduzir o *status quo* cultural dominante e já definido. Assim, diante das perseguições e para ressignificar a sua identidade cultural, muitas vezes, o povo cigano se afasta do mundo externo, o que inclui a escola. Portanto, essa pesquisa que é de abordagem qualitativa e traz como instrumento metodológico a memória e a entrevista semiestruturada, tem como espaço e sujeito de investigação uma escola e um assentamento cigano, situados na cidade de Itapetinga-Bahia. A luz das discussões teóricas e verificações no campo empírico como resultado compreendemos que, a população cigana, por ser refém de uma escola que não respeita os seus costumes, prefere deixar os seus filhos fora dessa instituição. Tal posição torna essencial um modelo de gestão democrática, que possa inserir dentro do aparato educacional uma maior diversidade curricular.

Palavras-Chaves: Cultura. Escola. Representações.

Introdução

Esse trabalho, ainda em curso, visa conhecer o processo educacional do povo cigano, nasce em nossa pesquisa vinculada a pós-graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (*Campus* de Itapetinga), tendo como recorte de tempo de setembro de 2018 a novembro de 2019. Para tal, partimos do princípio que desde a promulgação da Constituição Federal em 1988, foi instituído a educação

¹ Discente do Programa em Pós-Graduação Políticas Públicas e Gestão Educacional e Graduada em Pedagogia, pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, UESB. E-mail: af.decarvalho@hotmail.com

² Doutora em Ciências Sociais – com Área de Concentração em Sociologia – pela Pontifícia, Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP); Professora de Políticas Públicas e Legislação Educacional da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). Orientadora da Pesquisa e artigo em referência. E-mail. jussamoreira@oi.com.br.

como um direito de todos, incluindo a presença da diversidade (composição da sociedade brasileira), nas esferas públicas de ensino.

Nesse quesito, constitucionalmente, as crianças/pessoas de diferentes costumes, religiões, etnias, enfim, de diversificadas dimensões culturais, tem o direito ao acesso, a permanência e a qualidade social da aprendizagem (BRASIL,1988). Porém, tal parâmetro legal, em seus trinta anos de existência, ainda não atingiu dentro da realidade brasileira tais determinações, alcançando apenas uma parcela da sociedade, com isso, deixa de fora as minorias excluídas desses direitos sociais.

Dentro desse parâmetro social, partimos da hipótese que se encontra as etnias ciganas, grupos facilmente identificados pelas suas tradições, que não passam despercebidos socialmente, pois muitos são itinerantes e quando se fixam em assentamentos em uma cidade, são diferentes das demais pessoas, até mesmo em seu vestuário. O seu modo de vida segue uma herança cultural transmitida por gerações, não sendo raro dentro do senso comum se ouvir as discriminações preconceituosas contra as suas tradições.

Pressupomos então, que no cenário educacional de vivência da diversidade apenas prescritos legalmente (CF de 1988 e LDB de 1996), encontram-se as crianças ciganas, como parte dos índices de baixa escolaridade, frequência e abandono escolar, haja vista, muitas vezes, parecer não haver as predisposições, até mesmo dentro da tradição dos ciganos itinerantes ou fixados, em prosseguir os estudos (COSTA, 2001). Assim, o abandono é visto como algo consensual (escola/família cigana) e sobre esse aspecto, Costa (2001) chama a atenção, para a falta de compromisso do Estado para com essa comunidade.

A crítica de Costa (2001), perpassa por indicar que a escolarização da comunidade cigana teve um lento crescimento no território brasileiro e quando se trata das políticas públicas educacionais voltadas para grupos itinerantes, encontram-se as lacunas no que tange às implicações da gestão de ensino e as representações que, essa minoria excluída, tem dos direitos sociais, como por exemplo, a educação. Essa dificuldade dos ciganos em ter o acesso e a permanência dentro do sistema educacional não é somente um problema da sociedade brasileira, como mostra a pesquisa de Bastos (2007), em Portugal, quando se encontra o cigano mais escolarizado, trata-se um pequeno grupo formado por jovens homens, o que já exclui as mulheres.

Além disso, quando inseridos dentro do contexto educacional não existe o respeito a sua cultura, pois, o currículo escolar encontrado advém daquele modelo já criticado por Silva (1999, p. 148), aonde ainda impera o “saber, poder e identidade”. A identificação curricular

com os padrões elitistas, reforça para os grupos étnicos, como o cigano, uma impossibilidade de se adequar aos arquétipos da escola, o que nos traz uma inquietação, conduzindo a seguinte problemática: quais são as possibilidades do acesso e da permanência dos ciganos ao pleito escolar? Ou seja, quando se trata da gestão democrática educacional como ela lida com as questões relacionadas a escolaridade dos moradores ciganos de Itapetinga-BA?

Mediante a tal questão, pretendemos conhecer as representações e gestão do ensino voltada a comunidade cigana no município de Itapetinga- BA. Cidade localizada no Território de Identidade Médio Sudoeste da Bahia que, em 2018, teve a sua população estimada em 75.470 habitantes. Sendo atualmente a 26ª cidade mais populosa da Bahia, o município foi emancipado no dia 12 de dezembro de 1952, possuindo uma economia pecuarista (IBGE, 2018, *online*).

No entanto, não existem nesses dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), uma amostragem da população cigana residente dentro de Itapetinga. Isso também foi observado em outras regiões do Brasil, a partir de uma reunião realizada em 25 de maio de 2018, entre a Associação Nacional de Etnias Ciganas (ANEC), representantes da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), representantes da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), juntamente com o Senador Paulo Paim (PT-RS). Aliás é do Senador Paulo Paim projeto o “Estatuto do Cigano” (PLS 248, 2015)³, ao qual discute algumas medidas de reconhecimento dessa etnia dentro do Brasil (SENADO FEDERAL, 2018, *online*).

A não existência dos dados estatístico nos censos levantados pelo IBGE desde o ano de 2014, deixa de fora os ciganos nas pesquisas municipais, inviabilizando qualquer proposta e/ou ação das políticas públicas. Assim, os dados que se tem atualmente no País, parte do levantamento da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), no Brasil, que alertam para a existência de pelo menos três etnias ciganas: Calon, Rom e Sinti (SENADO FEDERAL, 2018, *online*).

Nesse quesito, cabe saber que existiram registros da chegada de ciganos ao Brasil em 1574 (COSTA, 2001). No entanto, “a deportação de ciganos portugueses para o Brasil, ao que

³ Projeto de Lei (PLS 248) em 2015, preparado em conjunto com a Associação Nacional de Etnias Ciganas (ANEC), teve emendas do relator, senador Hélio José (PROS-DF), trazendo algumas medidas de reconhecimento dessa etnia dentro do Brasil (SENADO FEDERAL, 2018, *online*). Atualmente, se encontra ainda em tramitação, tendo como relator Telmário Mota (PTB- RO), última localização do processo em 08/04/2019, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Secretaria de Apoio à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa); último estado da Lei encontrada em 08/04/2019, Estado do Processo: MATÉRIA COM A RELATORIA (SENADO FEDERAL, 2019, *online*).

tudo indica, só começou mesmo a partir de 1686”(TEIXEIRA, 2008, p.16). Atualmente, segundo os dados da SEPPIR, os acampamentos ciganos encontram-se em duzentos e noventa e um (291) municípios, localizados em vinte e um (21) estados brasileiros, dentre os quais se encontram cerca de quinhentos (500) mil ciganos. Destes, alguns vivem em acampamentos há décadas sem direito a educação, eletricidade, água potável e saneamento (SENADO FEDERAL, 2018, *online*).

Tais dados recolhidos trouxe a elaboração de um documento dirigido ao Ministério Público Federal (MPF), que por sua vez, solicitou ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para que, no censo geral que ocorrerá em 2010, fosse incluído os povos ciganos na pesquisa de Informações Básicas Municipais (SENADO FEDERAL, 2018, *online*).

Nesse sentido, a descrição da população cigana fica refém de estudos como o elaborado pela Associação Nacional de Etnias Ciganas (ANEC), cuja visão é generalizada, não nominando a situação dos assentamentos ciganos locais. Assim, quando se trata da cidade de Itapetinga, por ora o que podemos informar que ali encontramos uma população fora do padrão de nômades/e/ou/itinerantes, mas, não existe na cidade, nenhum dado oficial sobre a existência desses moradores. Foi esse fator que nos levou ao seguinte objetivo geral: analisar as possibilidades do acesso e permanência dos educandos oriundos de um assentamento cigano aos anos iniciais do ensino fundamental.

A nossa intenção é mostrar, os princípios pautados nas reflexões de uma gestão, sobre o viés do ensino, que atenda a esse grupo étnico cultural, afim de garantir o direito previsto na Constitucional Federal de 1988. Sendo assim, esse estudo é de natureza qualitativa, pois como se encontra nos estudos de Chizzotti (1996), a abordagem qualitativa possibilita analisar os dados para além de meros modelos quantificáveis. Além disso, dentro desse tipo de pesquisa existe uma “relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito” (CHIZZOTTI 1996, p. 79).

Com vista a construção dessa pesquisa, o instrumento metodológico recaiu sobre a memória do povo cigano de Itapetinga, tendo a pretensão de desvendar a sua origem, número de habitantes, a escolha para o estabelecimento na cidade e, sobretudo, a escolarização de suas crianças. Sobre esse aspecto, cabe informar ainda, que ao buscar a voz do cigano em sua memória, partiu do pressuposto que essa, como expõe Bosi (1994), por se tratar de um recurso que foge a ordem individual e ser originada do/no social, acaba por revelar a vivência grupal,

possibilitando a construção da memória coletiva e por essa razão, retraduz o já experimentado. Com isso, afirmamos que a memória serve perfeitamente como instrumento de investigação, possibilitadora de novas descobertas (BOSI, 1994; MOREIRA, 2016).

Logo, a amostragem dessa investigação, centra-se nos ciganos do assentamento de Itapetinga, escolhidos a partir da indicação da célula *Pater* (uma reunião que é estabelecida entre uma espécie de chefe e o grupo para indicar quem poderá conceder a memória). Mas, para fugir das meras impressões muitas vezes obtidas quando se trata de analisar as vozes individuais, também buscamos trazer as vozes coletivas, no caso aqui representada pela Diretora da escola, para qual elaboramos e aplicamos uma entrevista semiestruturada.

Para Chizzotti (1996), a tendência do entrevistado, em ocasião como essas, é a de apresentar respostas que confirmem as experiências do questionador, resolvendo assim de maneira mais fácil uma problemática. Ao lado do respeito pelos valores do entrevistado, o entrevistador tem que ouvir atentamente deixando fluir as informações por parte do entrevistado. É importante lembrar que, essa técnica de coleta de dados, não vai com perguntas fechadas, apenas se levanta algumas questões direcionadas ao objeto, o que exige uma maior preparação por parte das pesquisadoras sobre o tema.

A questão ética deve se fazer presente em qualquer pesquisa científica, tomando esse fato como diretriz para a nossa investigação, tanto o grupo cigano quanto a Diretora foram informados, em nossas apresentações, acerca do objeto investigado. Esclarecemos que nesse período conhecemos, observamos e ainda estamos desenvolvemos a nossa pesquisa empírica, que ocorre dentro de uma escola do ensino fundamental (anos iniciais), situada na cidade de Itapetinga-BA, cuja designação é vinculada a Rede Municipal de Ensino e também, no assentamento cigano da cidade.

Assim, como essa é ainda uma ação em desenvolvimento, por ora apresentamos alguns dados obtidos através da entrevista aplicada a diretora da escola citada, já que a mesma fica próxima ao assentamento cigano. Cabe ainda informar que, para preservarmos o anonimato da diretora utilizaremos as letras do alfabeto para nos referir aos seus depoimentos. Como também, para separar esses depoimentos de outras referências trazidas no corpo do texto, aplicaremos as suas falas entre aspas e redigidas em itálico.

Justificamos ainda, que o interesse em estudar tal temática, nasceu ainda no percurso de nossa graduação, por um motivo, pela nossa pesquisa bibliográfica em Arendt, (1999), quando, sobretudo nos deparamos com a leitura em “Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal”. Nessa obra Arendt, (1999), ao tratar do extermínio dos judeus avalia

que essa ação não foi só um produto do "anti-semitismo eterno", mas também, decorrentes das circunstâncias sociopolíticas e ideológicas que acompanharam a formação do Estado nacional moderno, principalmente, a formação do Estado da Alemanha pós Primeira Guerra Mundial e que deram origem a uma sociedade que não aceitava as minorias excluídas.

Foi somado a esse universo que adveio as questões de ordem religiosa, cujo nacionalismo conservador forjou uma representação de inimigo comum: o Judeu. Nesse percurso Arendt (1999) faz uma análise crítica do próprio Estado Nacional Moderno, onde não seria só os judeus, mas também os ciganos, que por ser itinerantes e sem uma integração à nação, eram vistos como inimigos, ou melhor dizendo a própria encarnação do mal.

Essa leitura de certa forma, acabou por nos mostrar em uma escola, durante o período do nosso estágio, que ali existiam alunos ciganos, oriundos de um assentamento que fica setorizado na cidade. Naquele momento, percebemos que ainda na atualidade, os ciganos (crianças) eram tratados por um mesmo currículo escolar sem nenhum respeito a sua cultura.

Ao nosso olhar, isso dentro do modelo de gestão democrática, também se configuraria como uma violência simbólica. Com essa explicação, também mostramos ser relevante essa investigação, pois a busca de um conhecimento do sistema escolar que reproduz a posição desigual entre os dois grupos (ciganos e não ciganos), procura romper com as posições na estrutura de classes cristalizadas pelas qualificações acadêmicas identificadas por Bourdieu e Passeron (1992, p. 81). Tomando esse aspecto como base, estruturamos esse texto trazendo a apresentação já exposta para em seguida, mostrar uma história sobre o povo Cigano no mundo e no Brasil; um olhar sobre a diversidade cultural do cigano em Itapetinga; e, a gestão democrática do ensino, pensada na perspectiva de transformação da realidade social. Finalmente expomos as nossas considerações finais, versando sobre o momento na qual ainda se encontra a pesquisa.

O Povo Cigano No Mundo

Os ciganos se constituem em um grupo nômades, provavelmente originados no Egito antigo. Da África para a Europa, por muito tempo viveram migrando de um país para outro, constituindo-se um povo sem nação e por esse motivo, sem direito a ter direito. Essa vida nômade, embora vários grupos se fixaram em determinados países, trouxe uma cultura dentro do Estado Moderno, em se acreditar que os ciganos, junto a outros povos, eram desmerecedores de qualquer benefício social (ARENDDT, 1999; TEIXEIRA, 2008).

Por ser nômades, sofriam influências culturais e linguísticas a partir dos diversos locais que se fixavam, em decorrência dessas influências, adquiriam características que os diferenciavam dos demais grupos dentro dos próprios assentamentos ciganos, no entanto, mantinham os costumes raízes da cultura (ARENDDT, 2000).

Ao manter a raiz cultural viva, independente do lugar que fixavam morada, eram identificados, discriminados, acusados por feitiçarias e roubos nos países por onde passavam. Em uma análise da trajetória cultural dos ciganos por Portugal, por cerca de cinco séculos, pode-se ver que o percurso foi marcado por conflitos, perseguições e muitas lutas, devido a representação negativa que sociedade portuguesa possuía dessas minorias excluídas (TEIXEIRA, 2008).

É do século XVI os primeiros registros das queixas dos portugueses acerca dos ciganos, em 1526 foi decretado por Dom João III, que os ciganos fossem proibidos de entrarem no País; aqueles que já moravam deveriam ser expulsos do território (BASTOS, 2007). Desde então, foram criadas leis, como a de 14 de março de 1573, assinada por Dom Sebastião, na qual foi dado um prazo de um mês para que os ciganos deixassem o país (BASTOS, 2007). Esses mesmos fatos se repetiram com o governo de Castela, que através de Felipe II (Espanha/Portugal) acentua a perseguição através da Lei de 28 de agosto 1592, onde foi dado aos ciganos residentes o prazo de quatro meses para sair do território, muitos foram deportados e ficavam sob a pena de morte aqueles que desobedecem a ordem. A repreensão, tinha a clara intenção: excluir o grupo cigano da população lusitana (BASTOS, 2007).

Da mesma maneira em outros Estados, como a Alemanha por exemplo, esse povo não era desejado (ARENDDT, 2000). Quanto a Portugal, segundo Bastos (2007), somente no final do período moderno que os ciganos finalmente conseguiram adquirir o direito à cidadania, o que não evitou que culturalmente continuasse a ser discriminado como grupo étnico. E foi trazendo o preconceito já estabelecido em outros países que esse grupo étnico chegou ao Brasil no século XVII, os primeiros eram aqueles que haviam sido deportados de Portugal.

A deportação de ciganos portugueses para o Brasil, ao que tudo indica, só começou mesmo a partir de 1686. Dois documentos portugueses daquele ano informam que os ciganos deviam ser degredados também para o Maranhão. Antes eram degredados somente para as colônias africanas. A escolha da Coroa pela capitania do Maranhão visava pelo menos a dois objetivos. Primeiro, colocar os ciganos "bastante afastados das áreas brasileiras de mineração e de agricultura assim como longes dos principais portos da colônia, do Rio de Janeiro a Salvador. Segundo, esperava-se que os ciganos ajudassem a ocupar extensas áreas dos sertões nordestinos, então ainda ocupadas por índios (TEIXEIRA, 2008, p.16).

Posteriormente, o governo português permaneceu enviando grupo de ciganos para as regiões de Pernambuco e Bahia. Entretanto, os grupos foram se espalhando ao longo do território, avançando até as Minas Gerais, território no qual começaram a participar da extração do ouro. O deslocamento para outras regiões da colônia ocorreu devido ao crescimento acentuado das famílias, mesmo fator que impediu a Coroa Portuguesa em retirar os grupos ciganos da colônia (TEIXEIRA, 2008)

Desse crescente grupo fixado no Brasil, há alguns indícios da entrada de três etnias diferentes dos ciganos, são eles: os Calon que migraram no século XVII, os Rom que chegaram em meados dos séculos XIX, e os Sinti, que também adentraram no País no século XIX, vindos de países europeus como a Alemanha, Itália, Espanha e Rússia. Assim, constam que entraram no Brasil de 1819 a 1959 cerca de 5,3 milhões de imigrantes ciganos (TEIXEIRA, 2008).

Pelo que se tem registrado dessas três etnias: Calon, Rom e Sinti, eles formam grupos de ciganos que se diferenciam entre si culturalmente, pois trouxeram em suas heranças a historicidade e características dos espaços onde viveram e foram originados (ANDRADE JUNIOR, 2013). Assim, percebe-se que tais etnias, a exemplo dos negros ou indígenas, foram vítimas da dominação luso europeia no Brasil, ficando inviabilizado dentro da formação cultural e crescimento demográfico brasileiro. Além dessas três etnias, em pior condição se encontra segundo Teixeira (2008), aqueles que adentraram no Brasil por volta do século XIX e XX, que sequer tem o reconhecimento étnico cigano.

A Cultura Cigana

O cigano, povo por tradição nômade, por viver sem um lugar fixo, acabou por não pertencer a lugar nenhum, Hannah Arendt (1999), ao tratar de registrar os fatos para a revista *New Yorker*, ao qual foi publicado entre os meses de fevereiro e março de 1963, sobre o julgamento de Adolf Eichmann (tenente-coronel da SS ligada ao Partido Nazista), ocorrido em Jerusalém, inicia os seus relatos falando desde a captura do nazista na Argentina em 11 de maio de 1960. Assim, informa Arendt (1999), que o julgamento teve início em 11 de abril de 1961, na Corte Distrital, e foi encerrado no dia 29 de maio de 1962, com a leitura da sentença da Corte de Apelação.

A exposição desse julgamento, faz Arendt (1999) descrever o envolvimento de Eichmann nos acontecimentos desde setembro de 1939, quando houve o prenúncio da eclosão da II Guerra Mundial; o governo nazista imbuído do discurso de nacionalista, expõe o ódio ao povo judeu. Assim, fala de janeiro de 1942, quando a cúpula do partido e os mais altos funcionários públicos alemães se reuniram na Conferência de *Wannsee* adequando os detalhes para viabilizar o programa que ficou conhecido como a “Solução Final”. Buscavam tornar a Europa livre de judeus, através dos assassinatos em massa. Outro aspecto citado por Arendt (1999), foi o envolvimento dos próprios Conselhos Judaicos que levaram aos assassinatos dos judeus e posteriormente a guerra que trouxe o holocausto. Na sequência do julgamento, Arendt (1999), não minimiza a responsabilidade do tenente coronel, mas chama a atenção em relação à legalidade, irregularidades e anormalidades que o julgamento possuiu. Dela nasce um questionamento que baila em nossos pensamentos: “Será que o resultado seria diferente se os países do Eixo tivessem vencido a guerra? Ou seja, será que a história muda as suas verdades a depender de quem ganha a guerra?”

Tal questionamento no leva a refletir sobre o povo cigano que, por nunca ter vencido uma guerra, foram transformados em meros números ou engrenagens substituíveis no mundo contemporâneo. Bem quanto a Arendt (1999), ela dizia que a intenção não era só dizimar os judeus, mas todo aquele que fosse um peso social, isso significa que doentes mentais, inválidos, deficientes, homossexuais, ciganos deveriam ser fuzilados.

O primeiro carregamento continha 20 mil judeus do vale do Reno e 5 mil ciganos, e uma coisa estranha aconteceu com esse primeiro transporte. Eichmann, que nunca havia tomado uma decisão própria, que tinha sempre extremo cuidado em estar “coberto” por ordens [...] tomava uma iniciativa contrária às ordens: em vez de mandar essa gente para território russo, Riga ou Minsk, onde os judeus teriam sido fuzilados imediatamente pelos *Einsatzgruppen* [grupos de extermínio nazistas], ele dirigiu o transporte para o gueto de Lódz, onde sabia que ainda não havia sido feita nenhuma preparação para o extermínio (ARENDR, 1999, p. 109).

Esse registro sobre os ciganos, colocada no mesmo viés dos judeus, nos leva a uma outra citação de Arendt ao dizer que:

Essa maneira de pensar, que distingue entre o assassinato de povos “primitivos” e povos “cultos”, não é tampouco monopólio do povo alemão. Harry Mulisch relata que o testemunho do professor Saio W. Baron sobre as conquistas culturais e espirituais do povo judeu fez surgir em sua mente as seguintes perguntas: “A morte dos judeus teria sido um mal menor se eles fossem um povo sem cultura, como os ciganos, que também foram exterminados? Eichmann está sendo julgado porque é um destruidor de seres humanos ou porque é um destruidor de cultura? Um assassino de seres humanos é mais culpado quando destrói também uma cultura no mesmo

processo?”. E quando fez essas perguntas ao procurador-geral, a resposta foi: “Ele [Hausner] acha que sim, eu acho que não (ARENDDT, 1999, p. 109).

Logo, a cultura, seja talvez o processo mais temido de ser exterminado, tal hipótese nos conduz a verificar que o grupo cigano nômade vive/viveu a perambular pelos continentes, passando de um país a outro. Sem ter uma nação a decorrência disso foi a invisibilização de um povo, tido como aquele que é “sem cultura”, resumindo, sem “Direito a ter Direito” (ARENDDT, 1999, 2000). O seja, o não usufruto de direitos comuns aos cidadãos.

As localidades, nas quais se fixavam serviam como espaços para criar condições necessárias à sua subsistência, ou melhor falando, a sobrevivência de suas famílias, geralmente possibilitadas através do comércio (TEIXEIRA,2008). Embora eles mantivessem o *habitus*⁴ primário (capacidades criadoras dos próprios povos ciganos), com intuito de sustentar e proteger a sua herança cultural há/havia aproximação com o modo de vida das populações de culturas diferentes, a vizinhança requeria entender as organizações, basilares para garantir as negociações comerciais para sobrevivência do grupo étnico (TEIXEIRA, 2008).

A dinâmica de estar inserido em diferentes espaços, determinou aos ciganos vivências que de modo (in)direto influência(ou) suas respectivas culturas, possibilitando distinção entre os próprios grupos étnicos. Isso significa que havia em cada etnia, a depender o Estado onde estava localizado, a assimilação da cultura local. Mas, ao incorporar o *habitus* secundário (culturas locais, (re)produtoras das representações), não significou que esse povo abandonou todo o seu estilo de vida (TEIXEIRA,2008). Nesse processo,

A ciganidade é a forma de se relacionar com o mundo e consigo mesmo que os ciganos desenvolveram em uma história milenar, permeada de perseguições e sofrimentos, sem nunca perder de vista que tudo isso serviria para reforçar sua identidade cultural (ANDRADE JÚNIOR, 2013, p.96).

Assim, as principais características culturais dos ciganos é o nomadismo, mas também podem viver em situação de acampamentos. Destaca-se também, por ser mais conhecido da população brasileira, o flamenco, tipo de música e dança originada da região da Andaluzia (Espanha). Entre os povos da formação flamenco, além dos ciganos, se encontram os judeus e os árabes. Economicamente, comerciantes por tradição, os ciganos praticam atividades como:

⁴ Pensado a partir do conceito bourdieusiano é diferente do mero hábito repetitivo e “evidência as capacidades criadoras, ativas, inventivas (...). Razão que ele é o princípio gerador e (re)produtor das representações” (BOURDIEU, 2007, p. 61).

comércio ambulante, ferraria, artesanatos que necessitam do saber manual no modo de produção.

Um olhar sobre a especificidade cultural do assentamento Cigano de Itapetinga

Itapetinga está localizada no Território de Identidade Médio Sudoeste da Bahia que, em 2018, teve a sua população estimada em 75.470 habitantes (IBGE, 2018, online). No entanto, não diferente de outras regiões do Brasil, não existem nesses dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2018), uma amostragem da população cigana residente dentro da cidade. Tal afirmação nasce do estudo da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que através da iniciativa do Senador Paulo Paim (PT-RS), elaborou o projeto o “Estatuto do Cigano” (PLS 248, 2015)”, ao qual foi discutido algumas medidas de reconhecimento dessa etnia dentro do Brasil (SENADO FEDERAL, 2018, *online*).

Com essa descrição, compreendemos que a população cigana fica refém de estudos como o efetuado pela Associação Nacional de Etnias Ciganas (ANEC), cuja visão é generalizada. Ou seja, traz um demonstrativo da população cigana espalhada pelo Brasil. Assim, quando se trata da cidade de Itapetinga, o que podemos informar que existe uma população cigana que foge ao padrão de itinerantes, pois, são assentados na cidade, isso significa que abandonaram a sua tradição de nômades. Sobre esse aspecto,

[...] o processo que culminou na constante perseguição aos ciganos no Brasil ainda não se encerrou. Os grupos nômades têm poucos espaços para organizar seus acampamentos, por conta de leis proibitivas que impedem sua permanência em terras que não sejam especificamente destinadas a eles. Ou seja, no mundo da propriedade privada, esses espaços não existem. Mesmo que a Constituição Brasileira de 1988 em seu artigo 5º – XV tenha definido que todos têm direito a se locomover no território nacional, nos parece que isso não se aplica aos ciganos que optaram pelo nomadismo. O que temos é um número cada vez maior de grupos que se sedentizam e que de alguma maneira perdem suas características primitivas de estar em movimento. A sedentarização, nesse caso, é por imposição e não por convicção (ANDRADE JÚNIOR, 2013, p.96).

Acrescentado a essa circunstância, os ciganos não possuem escolas com perfil e características a atender as suas especificidades culturais. Ou seja, não tem uma escola dentro do assentamento, assim, como outras minorias, precisam adaptar ao currículo monocultural, pensada a partir dos modelos da cultura dominante, cujo padrão é o de operacionalizar as

individualizações disciplinares como mostra Silva (2005), fato que pode não atrair a população cigana, cuja característica fundamental é a coletividade familiar.

Logo, como podemos averiguar em nossa entrevista com a diretora da escola onde encontramos os alunos ciganos de Itapetinga, a instituição escolar, embora seja uma estrutura de inserção ao *habitus* secundário para o cigano, mesmo que ofereça o conhecimento matemático (as quatro operações), ponto considerado como muito importante para as relações de negociação comercial, podemos verificar pelas respostas da diretora, que após o período de alfabetização é comum as crianças abandonarem a instituição.

Destacamos aqui a voz da entrevistada⁵, quando foi nos relatado que: “*o modelo educacional da escola ainda não representa um aparato útil e só serve apenas para aquisição dos conhecimentos necessários ao comercio*” (A1, 2019). Percebemos nessa posição, que para além da permanência das crianças ciganas nos espaços escolares, existe um temor do grupo cigano, que a escola pode possibilitar como apresenta Bonnewitz, (2003), uma influência de hábitos e interferência no *habitus* a manutenção de sua cultura

Deste modo, assim, que conseguem o conhecimento desejado abandonam a instituição, pois, como mostra a nossa entrevistada: “*para a gente as famílias dos alunos ciganos, acham que é importante para os seus filhos o ambiente escolar, apenas como um meio de adquirir conhecimentos para seus negócios*” (A1, 2019). Tal inferência nos levam a acreditar que as vivências sociais existentes na escola, não tem nenhum valor para o grupo de ciganos assentados em Itapetinga, tanto que, segundo a Diretora da escola, “*até mesmo os que continuam, não vão além dos anos iniciais do ensino fundamental*” (A1, 2019).

Tal posição analisada a partir da teoria da “Reprodução” defendida por Bourdieu e Passeron (1992), sinaliza que, a escola, por ser uma instituição de reprodução da cultura dominante, tem por intuito de propagar os hábitos da cultura elitista e branca aos dominados. Assim, ela funciona como uma estrutura sistêmica daquilo que almeja a classe dominante no sentido de impor/reproduzir o tipo de indivíduo que a sociedade quer formar. Desta maneira, nota-se que a escola como um campo simbólico de poder, em seu currículo monocultural, não atende às crianças ciganas. A escola enquanto instituição cabe a partir do Projeto Político Pedagógico (PPP) apresentar em seu currículo questões que contemplem a diversidade cultural. Esse documento pode oferecer a escolar as ferramentas necessárias para romper com a homogeneidade pois “a própria educação, em particular a escola, tem desempenhado o papel

⁵ Entrevista semiestruturada realizada por essas pesquisadoras em março de 2019.

de agenciar a relação entre culturas com poder desigual, [...]por não saber atender a diversidade cultural exclui os diferentes” (FLEURI, p.95, 2005).

Com base nessas primícias, percebe-se que não há um preparo necessário da escola para lidar com as questões socioculturais presentes em suas realidades. O despreparo docente, por exemplo, que por não saber lidar com o inter/multi/culturalismo, acaba por realizar a prática de um ensino, como se todos os alunos fossem iguais, sem perceber para além dos muros da escola (BONNEWITZ,2003; FREURI, 2001).

Nesse contexto, que se encontra a importância da gestão democrática educacional, como aquela que pode, através das decisões coletivas, contribuir para melhoria do ensino (SILVA, 2008). A gestão pensada na perspectiva de transformação da realidade social, a partir do respeito e interesse aos saberes historicamente produzidos de uma comunidade, reflete na coletividade, pois é orientada pela tomada de decisão ativa, consciente do respeito a diversidade que permeia a instituição escolar (SILVA, 2008; LIBANEO, 2018).

Para tanto, é necessário a instituição educadora e seus partícipes inserir um saber pautado em uma aprendizagem crítica e consciente em seus processos de avaliação, sendo essencial que a escola reflita sua problemática a partir dela, e não, apenas sobre ela. Ou seja, no lugar de reproduzir as desigualdades e exclusão dos sujeitos, propagar-se-á transformação emanada de um conhecimento e aprendizagem direcionada pelo vivido (DALMÁS, 2008; LUCK, 2008; VEIGA, 2002;).

A partir da mediação escola/aluno/comunidade os sujeitos começam a se sentir parte do processo educacional, pois com essa ação não há violação dos direitos constitucionalmente garantidos, haja vista, que tudo será decidido pela coletividade. Desse modo, os aspectos são analisados sobre o viés político mais também histórico-sócio-cultural (SILVA, 2008; LIBANEO, 2004). Enfim, mediante ao exposto, percebemos que é essencial um modelo de gestão democrática inserida dentro da escola. Somente assim, pode minimizar as mazelas que sofrem as minorias excluídas, o que inclui o povo cigano.

Considerações Finais

O que nos foi sinalizado até o momento dessa ação investigativa é que a escola, com o atual modelo etnocêntrico/monocultural, não serve aos moradores do assentamento cigano de Itapetinga. Entretanto, é inegável que dentro da sociedade a escola, ainda pode ser

considerado como um dos lugares mais promissores para a construção das relações humanas, pois ali existe a troca da experiência.

Neste intuito, quando há valorização das diferentes culturas, costumes e história, questão somente adquirida via uma gestão democrática de educação, a escola se torna mais atrativa para as diversas comunidades que fazem parte de seu espaço. Afinal, cria o sentimento de pertencimento a instituição, pois esta agrega nos sujeitos participantes a sua identificação com o espaço escolar.

Referências

ARENDDT, H. **A origem do Totalitarismo**; tradução de Roberto Raposo. 4 riem. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

_____. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. 336 p.

BASTOS, J.G.P. Que futuro tem Portugal para os portugueses ciganos? **CEMME** – Centro Estudos Migratórios e Minorias Étnicas, Janeiro, 2007.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BONNEWITZ, P. **Primeiras lições sobre a sociologia de P. Bourdieu**: Tradução de Lucy Magalhães. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

BOURDIEU, P.; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução**. 3.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1992.

BOURDIEU, Pierre. O Poder simbólico. Tradução Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

DALMÁS, Â. **Planejamento participativo na escola**. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

FLEURI, R. M. Intercultura e educação. **Revista Educação, sociedade & culturas**. Nº 23, 2005.

_____. Desafios à educação intercultural no Brasil. **Revista Educação, sociedade & cultura**.16, 2001, 45-62.

FERREIRA, M. O. V. Identidade étnica, condição marginal e papel da educação escolar na perspectiva dos ciganos espanhóis. XXI. **(Anais)**. Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), Caxambu, setembro de 1998.

ANDRADE JUNIOR, D. Os ciganos e o processo de exclusão. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 33, nº 66, p. 95-112- 2013.

LIBANEO, J. C. **Organização e gestão da escola**: teoria e pratica. 5ª Ed. Goiânia: Alternativa, 2004.

LÜCK, H. **Gestão Educacional**: uma questão paradigmática. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

TEIXEIRA, R. C.. **História dos ciganos no Brasil**. 127 f 2008. Recife – Núcleo de Estudos Ciganos, Recife, 2008.

SENADO FEDERAL. **Projeto de Paim que cria Estatuto do Cigano**: aprovado na CAS (Comissão de Assuntos Sociais). Disponível em <http://www.senadorpaim.com.br>. Acessado em 20 dezembro de 2018.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

SILVA, V. G. **Por um sentido público da qualidade da educação**. 120 f. 2008. Tese (Doutorado) Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

VEIGA, I. P. A. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, Ilma P. A. (Org.). **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. Campinas: Papirus, 2002. p. 11-35.